



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 140/2025 exarado no processo administrativo nº360/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, *Caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS JCY6B49 PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

**FELICE AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ:91.525.790/0009-31 com sede na Av. Aparício Mariense, nº 2002. Bairro: Guabiroba, Santiago-RS CEP: 97.716-200, no valor total de **R\$21.684,51 (vinte e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ R\$21.684,51 (vinte e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças na empresa Felice Automóveis faz-se importante para conserto do veículo FIAT CRONOS JCY6B49, sendo que a compra na concessionária possibilita que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que os carros não percam a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo se encontra em parte danificado necessitando de reparos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.
<b>Projeto/Atividade:</b> 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
<b>Despesa 520</b> 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Despesa 422</b> 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 13 de maio de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL